

REGISTRO DE ÓBITO

Guia de Documentos e Procedimentos para a 1ª Via

O registro de óbito é obrigatório e deve ser providenciado o mais breve possível. Ele é essencial para o sepultamento, trâmites de pensão, inventário e encerramento de contas. Abaixo estão as instruções necessárias para o registro no Cartório de Registro Civil.

1. Documento Principal (Obrigatório)

- **Declaração de Óbito (DO):** Via original do documento (geralmente na cor amarela), fornecido pelo médico, hospital, posto de saúde ou Instituto Médico Legal (IML). **Sem este documento, não é possível fazer o registro.**

2. Documentos do Falecido

É importante apresentar o máximo de documentos originais do falecido para que o cartório possa comunicar o óbito aos órgãos competentes (INSS, Receita Federal, Justiça Eleitoral, Junta Militar, etc.):

- **Documento de Identificação e CPF:** RG, CNH, Carteira de Trabalho, ou Carteira Profissional.
- **Certidão de Estado Civil:**
 - Se era solteiro(a): **Certidão de Nascimento**.
 - Se era casado(a), viúvo(a) ou divorciado(a): **Certidão de Casamento** atualizada.
- **Documentação Militar (para homens):** **Certificado de Reservista**, Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou outro documento militar (especialmente para homens maiores de 18 anos), essencial para a devida baixa junto às Forças Armadas.
- **Outros documentos (se possível):** Título de Eleitor, Cartão do INSS/Benefício, PIS/PASEP.

3. Documentos do Declarante

O declarante é a pessoa que comparece ao cartório para registrar o óbito (preferencialmente um familiar próximo: viúvo(a), filho(a), irmão(ã) ou pai/mãe).

- **Documento de Identificação:** Original do RG, CNH, ou Carteira Profissional.
- **CPF:** Original (caso não conste na identidade).
- **Comprovante de Residência:** Atualizado, no nome do declarante ou documento que comprove o vínculo com o endereço.

4. Informações que o Declarante deverá Fornecer

No momento do registro, o cartório fará algumas perguntas obrigatórias por lei para constar na Certidão de Óbito. O declarante deve saber informar:

- Se o falecido **deixou bens** (imóveis, veículos, contas bancárias) a inventariar.
- Se o falecido **deixou testamento** conhecido.
- Se o falecido **deixou filhos** (sejam maiores ou menores). O declarante precisará informar o **nome completo e a idade** de cada um dos filhos.
- Se o falecido era eleitor.
- O local exato onde será realizado o **sepultamento ou cremação** (nome do cemitério e cidade).

5. Prazos e Gratuidade

- **Gratuidade:** A emissão da 1ª via da Certidão de Óbito é **totalmente gratuita** para todos os cidadãos (Lei Federal nº 9.534/1997).
- **Prazo:** O registro deve ser feito, preferencialmente, no prazo de até **15 dias** após o falecimento. Em locais distantes mais de 30 km da sede do cartório, esse prazo pode ser estendido para até 3 meses.
- **Local:** O registro pode ser feito no cartório da circunscrição do local do falecimento ou no cartório do local de residência do falecido.